



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, ÉTICA,
DECORO PARLAMENTAR E REDAÇÃO FINAL**

Tendo avocado a relatoria desta comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária nº 84/2025, de 24 de setembro de 2025, de autoria do Prefeito, que Suplementa e anula dotações do orçamento do município de Rio do Sul. (R\$ 500.000,00).

A proposição objetiva remanejar recursos do salário educação, inicialmente previstos para construção e ampliação de Centros de Educação, destinando-os ao custeio da alimentação escolar dos programas de ensino infantil e fundamental.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

O remanejamento de dotações orçamentárias é um instrumento legítimo para assegurar a execução adequada das ações do Município. No caso concreto, trata-se de medida necessária para garantir a continuidade e a qualidade da alimentação escolar, que é direito dos estudantes e responsabilidade do Município.

Sendo assim, concluo a presente matéria **estar** revestida de todas as formalidades legais e constitucionais, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 02 de outubro de 2025.

MARCELA BAUMGARTEN

Relatora